

República de Moçambique

PRESENTATION OF MOZAMBIQUE'S NATIONAL REPORT

BY

HONOURABLE ABDURREMANE LINO DE ALMEIDA MINISTER OF JUSTICE, CONSTITUTIONAL AND RELIGIOUS AFFAIRS

DURING THE XIV SESSION OF THE WORKING GROUP OF THE UNIVERSAL PERIODIC REVIEW

HUMAN RIGHTS COUNCIL

Geneva, 19 January 2016

Senhor Presidente Distintos Membros do Conselho de Direitos Humanos Excelências Minhas Senhoras e Meus Senhores

- 1. Em primeiro lugar, permitam-me que felicite calorosamente Sua Excelência Embaixador CHOI Seokyoung pela sua eleição a Presidente do Conselho dos Direitos Humanos e saudá-lo pela forma magistral como tem vindo a dirigir os trabalhos da Revisão Periódica Universal.
- 2. É para mim uma grande honra estar aqui hoje para, em representação de Moçambique, apresentar as nossas realizações relativamente à melhoria da promoção e protecção dos direitos humanos no nosso país, perante o II Ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho dos Direitos Humanos.

- 3. Moçambique atribui importância crucial ao respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, através do fortalecimento da democracia, do diálogo multicultural e respeito pelas diversidades e supressão de todas as formas de discriminação e intolerância.
- 4. No I Ciclo da Revisão Periódica Universal, o Governo Moçambicano aceitou 161

recomendações de um total de 169. Em 2013, quando o Governo apresentou a avaliação intercalar, o relatório observou que tinha conseguido implementar cerca de 50% das recomendações. Hoje, temos a satisfação de informar que o Governo conseguiu implementar cerca de 90% das recomendações; as restantes estão ainda a ser implementadas.

5. O relatório foi preparado em conformidade com exigências do Mecanismo de Revisão as Periódica Universal. Assim, foi realizado um amplo processo de consulta nacional que iniciou com a organização de seminários provinciais, culminando com um seminário nacional para a discussão e validação do documento resultante exercício. O processo contou com participação massiva de representantes Estado, ONGs, instituições nacionais de direitos humanos, órgãos de comunicação social e parceiros de apoio programático.

Senhor Presidente

6. Como parte do cumprimento das suas obrigações com a causa dos direitos humanos, Moçambique aderiu à maior parte dos instrumentos jurídicos internacionais, regionais e sub-regionais sobre a matéria. A este respeito, desde a última revisão o país ratificou a Convenção sobre a Protecção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas

Famílias e o Protocolo Adicional à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Deste modo, o país passa a contar com sete convenções ratificadas das nove e continua a envidar esforços com vista a ratificar os instrumentos remanescentes.

- 7. O país tem também recebido visitas de titulares de mandatos dos procedimentos especiais das Nações Unidas e da União Africana. Ao longo do período em análise foram programadas algumas visitas, a última das quais foi a da Relatora Especial para a Pobreza Extrema em 2014. As visitas de alguns relatores ainda não se concretizaram devido a razões de agenda.
- 8. A cooperação entre o nosso país e os mecanismos do Conselho dos Direitos Humanos tem sido igualmente muito construtiva. Cumprimos com as nossas obrigações em relatar perante esses mecanismos, por meio da apresentação bem-sucedida de relatórios iniciais e periódicos, sobre o estado dos direitos humanos por temas específicos.
- 9. Com efeito, desde a última revisão foram apresentados em Outubro de 2013 relatórios ao Comité de Direitos Humanos e Comité contra a Tortura, e à Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos em 2014. A este respeito, deve notar-se que o Governo já respondeu às

questões contidas nos parágrafos 13, 14 e 15 das recomendações feitas pelo Comité dos Direitos Humanos.

10. Os relatórios relativos à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, à Convenção sobre os Direitos da Criança e à Convenção sobre as Pessoas com Deficiência já estão prontos. O relatório ao Comité contra todas as Formas de Discriminação Racial encontra-se em fase final de harmonização e espera-se para breve a sua submissão.

- 11. No seguimento dos compromissos internacionais, particularmente a Declaração e Plano de Acção de Viena, o Estado tem procurado fortalecer o princípio da participação, criando novos espaços e instrumentos para fomentar o diálogo e favorecer o monitoramento de políticas públicas em direitos humanos.
- 12. Foi nesta sequência que foram criadas duas instituições nacionais de Direitos Humanos no país em conformidade com os Princípios de Paris, nomeadamente a Comissão Nacional dos Direitos Humanos e o Provedor de Justiça.
- 13. Neste sentido, gostaria de agradecer o Gabinete do Alto-Comissário dos

Direitos Humanos e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, pelo apoio técnico e financeiro que têm dado para o funcionamento destas instituições, particularmente, à Comissão Nacional dos Direitos Humanos.

Senhor Presidente

- 14. O Governo, e de forma particular, Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República, demonstra o seu permanente empenho e total disponibilidade para a manutenção da paz, da unidade nacional e desenvolvimento do país, através da manutenção de um diálogo construtivo com todas as forças vivas da sociedade.
- 15. Importa referir que, graças a esse clima, a situação económica e social de Moçambique é estável, o que tem resultado, nos últimos anos, em níveis de crescimento económico notáveis.

Senhor Presidente

16. Moçambique apresenta-se hoje como um potencial Actor Global. Porém, ao mesmo tempo que o fenómeno da descoberta de recursos constitui uma oportunidade para o crescimento e desenvolvimento económico, traz consigo grandes desafios, nomeadamente, na garantia e

protecção dos direitos humanos em todas as suas dimensões.

17. Nestes termos, o nosso país lançou uma iniciativa importante, resultante da parceria entre o Governo e a Sociedade Civil, que terá como resultado, a produção de um relatório sobre o Impacto dos Negócios nos Direitos Humanos dos cidadãos em Moçambique.

- 18. Moçambique consagra o acesso à justiça como um direito fundamental, de uma forma abrangente.
- 19. Na vertente do direito à assistência jurídica, o Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ), tem proporcionado assistência jurídica e patrocínio judiciário aos cidadãos economicamente carenciados
- 20. No período em análise, o IPAJ alargou a sua cobertura territorial. Cobre, actualmente, 140, de um total de 148 distritos, dos quais 135 em regime físico e 5 em regime ambulatório. O IPAJ assistiu, neste período, um total de 462.059 cidadãos alvo.
- 21. O sector da administração da justiça tem estado a passar por reformas profundas, nomeadamente, o desenvolvimento de um

quadro-legal e institucional, a expansão da rede judiciária, a criação e entrada em funcionamento dos Tribunais Superiores de Recurso, com vista ao descongestionamento de outros tribunais judiciais na aplicação de sentenças; a expansão e operacionalização dos tribunais administrativos regionais, e a instalação de Centros de Mediação e Arbitragem de Conflitos. Todavia, os desafios prevalecentes na satisfação dos cidadãos requerem um redobrar de esforços do Estado e da sociedade em geral.

- 22. O Programa Quinquenal do Governo para o período 2015 2019, estabelece como um dos seus objectivos estratégicos a prevenção e combate a todo o tipo de crimes
- 23. Duma forma geral, a situação da ordem, segurança e tranquilidade públicas no país é boa, consubstanciada em acções mais vigorosas na prevenção e combate ao crime, normal funcionamento das instituições públicas e privadas, na livre circulação de pessoas e bens, bem como no livre exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.
- 24. Não obstante os ganhos que o país vem conhecendo no domínio da prevenção e combate ao crime, preocupam-nos àqueles tipos legais de crime que pelo seu impacto na

- sociedade contribuem para a criação de sentimento de insegurança nos nossos cidadãos.
- 25. Neste sentido, a Polícia da República de Moçambique, em coordenação com os demais Órgãos do Sistema de Administração da Justiça vem aprimorando as suas estratégias e planos de acção com vista a alcançar o nosso desejo de ver erradicados estes males. Onde tais factos ocorreram foi possível identificar, deter e indiciar criminalmente, nos termos da lei, suspeitos da prática destes crimes.

- 26. O sector penitenciário está a registar avanços na melhoria das condições de detenção e na garantia dos direitos humanos para todos os reclusos. Com efeito, o Governo aprovou a Lei nº 3/2013 de 16 de Janeiro que cria o Serviço Nacional Penitenciário, e outros instrumentos que operacionalizam este serviço.
- 27. Com vista à melhoria das condições físicas de reclusão foram alocados mais recursos humanos, materiais e financeiros. Deste modo, a situação relativa ao saneamento do meio e promoção da higiene tem vindo a melhorar, particularmente no que concerne à limpeza dos pavilhões, celas e pátios. Foram construídos novos estabelecimentos penitenciários de nível distrital e reabilitados doze.

- 28. Relativamente à Justiça Juvenil, o Governo aposta em centros de reabilitação para jovens em conflito com a lei e prisões escola.
- 29. No tocante à reabilitação e reintegração do recluso, foram introduzidos cursos de formação e acções ocupacionais em todos os estabelecimentos penitenciários.
- Foram aprovadas em sede do Código Penal 30. medidas e penas alternativas à pena de prisão, estando no momento em processo a aprovação do Código de Processo Penal e o Código de Execução Penitenciária. Igualmente tem estado ser realizada a potenciação de centros prisionais abertos. Todas estas acções tem como descongestionamento objectivo 0 modo reduzir deste penitenciárias e superlotação.
- 31. Durante a apresentação do informe anual sobre a situação geral da Nação à Assembleia da República, Sexa o Presidente da República na sua qualidade de Chefe de Estado, movido pelo espirito de humanismo, clemência e compaixão e pela profunda convicção de regeneração, reabilitação e ressocialização de alguns cidadãos privados de liberdade, indultou penas de prisão de 1000 cidadãos entre nacionais e estrangeiros, condenados à prisão efectiva, que preencham os requisitos estipulados no decreto presidencial.

- 32. Relativamente à violência baseada no género, para além da aprovação da Lei contra a Violência Doméstica, o Governo pôs em prática o Mecanismo Multissectorial de Atendimento Integrado às Vítimas de Violência.
- Nos esforços do alcance da igualdade do 33. genero, o Parlamento, que é presidido por uma mulher, conta com 100 mulheres parlamentares 250 deputados existentes, o que corresponde a 40% de assentos. Na Comissão Permanente da Assembleia da República as mulheres, em número de seis, representam 35%. Existem duas Chefes de Bancada, uma Relatora de Bancada, três presidentes de Comissões especializadas e uma relatora de comissões especializadas. No Governo, Ministras representam 28,6% enquanto as Viceministras 20%. A nível do governo provincial, 4 dos 11 Governadores Provinciais são mulheres, ou seja, 36%. A percentagem Administradoras Distritais é de 27% e a das Chefes de postos Administrativos 17%.
- 34. A discriminação contra a mulher constitui ainda um dos grandes desafios. Muitas mulheres, sobretudo idosas são acusadas de envolvimento em feitigaria tornando-se vítimas de actos de violência. Acresce também o desafio da aprovação da lei de sucessões que não

discrimine a mulher em caso de morte do cônjuge.

- 35. No âmbito da implementação da Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, o Governo aprovou o Regulamento da Protecção Alternativa de Menores que para além de fixar os procedimentos que permitem simplificar, acelerar e tornar os processos de protecção alternativa para o menor de idade, mais acessíveis à população, criou o Cadastro Nacional de Protecção Alternativa de Menores.
- 36. Relativamente ao abuso sexual, apesar da não aprovação de legislação específica, algumas leis já aprovadas, nomeadamente, a Lei de Trabalho, a Lei de Interdição do Acesso de Menores aos Recintos Públicos de Diversão Nocturna e Consumo de Álcool e Tabaco, disposições do Código Penal, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 31 de Dezembro, podem ser aplicadas, devendo, para tal, ser monitorada a sua aplicação de forma efectiva para proteger os menores e punir com severidade os infractores.
- 37. O Governo preocupado com a problemática dos casamentos prematuros, aprovou igualmente a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros em Mocambique (2016-2019)

- 38. A rede sanitária mostra melhorias. Em 2011 havia 1435 Unidades Sanitárias e em 2014 a rede sanitária nas zonas urbana e rural aumentou para 1537 Unidades, destas 1211 possuem maternidades, o que corresponde a 79%.
- 39. Nas últimas décadas, o sector da saúde em Moçambique tem enfrentado grandes desafios agravados com o surgimento da pandemia do HIV/SIDA. Estima-se que 1,5 milhões de pessoas vivem com o HIV, das quais 800 mil são mulheres e 200.000 são crianças abaixo dos 15 anos. Moçambique apresenta uma prevalência de HIV de 11.5% na população adulta de 15 a 49 anos com cerca de 120 mil infecções por ano.
- 40. Apesar destes progressos o Governo continua a enfrentar dificuldades na luta contra o HIV.

Senhor Presidente

41. O Governo tem vindo a incrementar o número de escolas em todo o País e consequentemente, o número de crianças que tem acesso à escola tem vindo a aumentar. De 2011 a 2015 o número de escolas do Ensino Primário do 1º grau, aumentou de 10.988 para 12.017 escolas, correspondente a 109%. O

ensino primário do 2º grau cresceu de 3.656 em 2011 para 6.054 em 2015, o que corresponde a 166%.

- 42. Contudo, um dos grandes desafios continua a ser a necessidade de melhorar a qualidade de ensino e a retenção de alunos no sistema, principalmente da rapariga que tem sido estacionária nos últimos anos, situando-se em cerca de 69%.
- 43. Relativamente ao instrumento que permite a transferência de raparigas grávidas para o curso nocturno, referir que tratando-se de um assunto sensível e havendo uma necessidade de se tomar uma decisão consciente, foi constituído um grupo para fazer uma auscultação aos diferentes segmentos da sociedade.

- 44. Dada a sua posição geográfica estratégica, Moçambique tem sido um país privilegiado para a entrada de refugiados. O país alberga, actualmente, cerca de 20.884 refugiados e pessoas asiladas, provenientes de vários países africanos, na sua maioria no Centro de Refugiados de Marratane em Nampula.
- 45. O país continua a trabalhar no sentido de retirar as reservas feitas à Convenção de 1951, uma das recomendações aceites durante o

- primeiro ciclo. No entanto, importa referir, que apesar da não retirada das reservas.
- 46. Desde a última revisão Moçambique ratificou a Convenção de 1954 relativa ao Estatuto dos Apátridas e à Convenção de 1961 sobre a Redução da Apatrídia.

- 47. No período em análise foram construídas e concluídas com recursos do Estado e de Parceiros, 1559 casas em diferentes pontos do país. De igual modo, iniciaram as obras de construção de 922 casas que se encontram em vários estágios de evolução, igualmente em diferentes pontos do país.
- 48. Como resultado da expansão da rede da água, construção de novas fontes e reabilitação das avariadas, existem 25.402 fontes de água operacionais nas zonas rurais, estimando-se que a taxa de cobertura seja cerca de 53%.

- 49. O Governo aprovou, em 2014 a Lei do Direito à Informação e efectivou a sua regulamentação em Outubro de 2015.
- 50. Neste contexto, os Ministérios dispõem Departamentos de Comunicação e Imagem e os

Departamentos de Documentação e Informação, com a finalidade de facilitar o acesso à informação pelo cidadão.

- 51. O Programa Quinquenal do Governo 2015-2019 tal como os anteriores prevê entre outras medidas, reformas legais, institucionais, económicas e sociais, em grande parte destinadas a reforçar a boa governação com vista a melhorar a prestação de serviços públicos e contribuição para o desenvolvimento económico e social.
- 52. Neste contexto, o papel do Gabinete Central de Combate à Corrupção é crucial no de asseguramento de maiores níveis transparência e integridade. É de salientar a aprovação da Lei 15/2012 que "estabelece mecanismos de protecção dos direitos e interesses das vítimas, denunciantes, testemunhas, declarantes ou peritos em processo penal" e a lei nº 16/2012, Lei de Pública. Para a monitoria e Probidade implementação destas importantes medidas que reforçam o combate à corrupção foi estabelecida a Comissão de Ética para implementar a Lei 16/2012 e está em processo a criação de um Gabinete Central de Protecção às Vitimas, denunciantes, testemunhas e outros elementos processuais no âmbito da lei nº 16/2012.

53. Assim, apesar dos Indicadores Internacionais de Governação do Banco Mundial e de outros organismos de mérito mostrarem a corrupção como endémica e um problema sério no país, as medidas supracitadas e outras mostram que o Estado tem desenvolvido iniciativas tendentes ao seu combate.

- 54. A análise global destas realizações, e de outras reflectidas no nosso relatório, permitenos concluir que há uma tendência de resultados positivos e encorajadores na implementação das recomendações aceites durante o primeiro ciclo deste importante mecanismo do Conselho dos Direitos Humanos.
- 55. Moçambique, como qualquer outro país do mundo, tem desafios específicos. Mas, está determinado a enfrentá-los, no âmbito dos esforços da promoção e protecção dos direitos humanos e melhores condições de vida dos nossos cidadãos, com o apoio da Comunidade Internacional.
- 56. O Estado moçambicano está consciente de que o esforço para honrar com as suas obrigações, abre espaço para receber todo tipo de assistência que o Alto Comissariado e todos os Estados Membros das Nações Unidas de

forma individual possam fornecer para que possa melhorar mais ainda o seu desempenho nesta matéria. E, ao apresentar este relatório, estamos a dizer que Moçambique está pronto para trabalhar com a com

57. unidade internacional nesse sentido.

Senhor Presidende

- 58. Queremos, desde já, agradecer as questões que nos foram submetidas antecipadamente por alguns países, nomeadamente, Espanha, Eslovénia, Alemanha, Dinamarca, Noruega, Suécia, Reino Unido, República Checa, Liechtenstein, Belgica, às quais iremos responder no decurso da parte interactiva desta sessão.
- 59. A terminar, aproveitamos esta ocasião para apresentar o nosso profundo agradecimento por todo o apoio e assistência do Conselho e do Gabinete do Alto Comissário; reitero que Moçambique irá continuar a cooperar com o Conselho, Órgãos dos Tratados e Titulares de Mandatos Especiais, entre outros, na promoção e protecção de todos os direitos humanos para todos.

MUITO OBRIGADO